



# Prefeitura do Município de Bertioza

Estado de São Paulo

## Estância Balneária

### **REGULAMENTADO PELO DECRETO 1.155 DE 22 DE SETEMBRO DE 2006**

#### **LEI Nº 737, DE 22 DE SETEMBRO DE 2006**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 1.213.000,00 (Hum milhão, duzentos e treze mil reais).”*

*Autoria: Comissão de Análise Jurídica e Comissão de Orçamento e Finanças (Antonio de Jesus Henriques, Joselito Alves de Oliveira, Jurandyr José Teixeira das Neves, Maurício dos Santos Souza e Eduardo Pereira de Abreu)*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 24ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 19 de julho deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 1.213.000,00 (hum milhão, duzentos e treze mil reais) destinado a adicionar recursos para a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Ficha Orçamentária	Valor
011000	010319001.1002	4490.61	12	600.000,00
041000	041229009.1001	4490.52	60	30.000,00
059000	128129018.2010	3390.36	124	10.000,00
091000	154529035.2010	3390.30	206	98.000,00
091000	154529035.2010	3390.39	208	475.000,00

**Art. 2º.** As despesas com a abertura de crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Ficha Orçamentária	Valor
011000	010319002.2036	3190.11	02	200.000,00
011000	010319002.2036	3190.13	03	50.000,00



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

## Estância Balneária

011000	010319001.1001	4490.52	11	100.000,00
011000	010319001.1003	4490.51	13	200.000,00
011000	010319002.1014	4690.71	14	50.000,00
083000	103019028.1001	4490.52	183	400.000,00
101000	231229043.2007	3390.39	222	213.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 22 de setembro de 2006.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
**Prefeito do Município**